

LEI MUNICIPAL Nº 913/2015 DE 05/11/2015
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2015 DE 26/10/2015
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO CRIADO PELO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 755/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O Vale Alimentação criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 755/2013, com última redação dada pela Lei Municipal nº 762/2013 de 25/06/2014, fica reajustado para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), à partir de 1º de novembro de 2.015.

Art.2º - O Demonstrativo de Impacto Econômico – Financeiro, de que trata o artigo 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, em virtude da revisão geral disposto no artigo 1º, desta Lei, segue demonstrado no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 05 dias do mês de novembro de 2015.


Elias Tolvi Rosa
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 05/11/15 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE